



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2025 – CCLC/PMLN/MA	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	15
RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 37/2025 – PMLN/MA.....	15





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2025 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2025 – CCLC/PMLN/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025 – CCLC/PMLN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2025 – PMLN/MA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 027/2025 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços para o fornecimento de materiais de construção** propostos pela empresa **J. M. DOS SANTOS FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 19.438.630/0001-70, Insc. Estadual nº 124270662, localizada na Av. Central, nº 230, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, representada pelo Sr. **Juacy Martins dos Santos**, portador do RG nº 0341299944 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 801.343.273-49, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de material de construção civil para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 07/2025 – PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 027/2025 – PMLN-MA. Parágrafo primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC. Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo/MA. Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os materiais contidos no Termo de Referência, Proposta da Contratada e Anexo Único desta Ata. **Parágrafo Único** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital e** Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados na o mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações: **I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#); **II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável;
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do [Decreto nº 11.462/2023](#)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e **III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata. **Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** – Em referência aos limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula: **I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e **II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no [Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: **I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; **II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b”** da **Clausula Oitava**; ou **IV** - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do [Decreto nº 11.462/2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025 – Proc. Adm. 027/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.



CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.** **Parágrafo Segundo** - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito e/ou via e-mail ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Lajeado Novo/MA, 29 de julho de 2025. _____ **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** **Marina Sousa Miranda Araújo** Secretária Municipal de Administração Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA _____ **J. M. DOS SANTOS FONSECA** CNPJ nº 19.438.630/0001-70 Juacy Martins dos Santos _ _ _ **TESTEMUNHAS:**

- NOME:

CPF:

- NOME:

CPF: _ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025- PMLN-MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão social: **J. M. DOS SANTOS FONSECA** CNPJ nº 19.438.630/0001-70 END.: Av. Central, nº 230, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000. REPRESENTANTE LEGAL: Juacy Martins dos Santos Contato: (99) 98443-2014 E-mail: juacy.fonseca@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M³	diverso	830	R\$ 113,97	R\$ 94.595,10
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00



3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	450	R\$ 0,75	R\$ 337,50
4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	250	R\$ 1,52	R\$ 380,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	250	R\$ 3,14	R\$ 785,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
7	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	150	R\$ 9,46	R\$ 1.419,00
8	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	krona	150	R\$ 16,48	R\$ 2.472,00
9	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR.	UN	fortlev	660	R\$ 5,91	R\$ 3.900,60
10	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO.	UN	censi	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	KG	gerdau	400	R\$ 17,94	R\$ 7.176,00
12	ARGAMASSA COLANTE AC II.	KG	precon	10000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
13	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO.	UN	wetzel	325	R\$ 3,71	R\$ 1.205,75
14	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO.	UN	wetzel	325	R\$ 1,00	R\$ 325,00
15	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	astra	275	R\$ 28,48	R\$ 7.832,00
16	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L.	UN	Hygibras	125	R\$ 11,19	R\$ 1.398,75
17	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML.	UN	juntalider	535	R\$ 3,58	R\$ 1.915,30
18	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO.	UN	fortlev	95	R\$ 22,62	R\$ 2.148,90
19	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM.	UN	tramontina	220	R\$ 5,72	R\$ 1.258,40
20	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	pado	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
21	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	pado	30	R\$ 24,51	R\$ 735,30
22	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	pado	30	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30
23	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA.	UN	fortlev	2	R\$ 4.377,37	R\$ 8.754,74
24	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA.	UN	fortlev	10	R\$ 568,24	R\$ 5.682,40
25	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA.	UN	fortlev	10	R\$ 1.098,73	R\$ 10.987,30
26	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA.	UN	fortlev	4	R\$ 2.511,03	R\$ 10.044,12
27	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA.	UN	fortlev	20	R\$ 408,10	R\$ 8.162,00
28	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE.	UN	astra	150	R\$ 36,22	R\$ 5.433,00
29	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	inplast	24	R\$ 291,75	R\$ 7.002,00



30	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	inplast	22	R\$ 309,81	R\$ 6.815,82
31	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA.	UN	palomar	550	R\$ 1,16	R\$ 638,00
32	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA.	UN	krona	240	R\$ 20,25	R\$ 4.860,00
33	CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	KG	calfix	10400	R\$ 1,68	R\$ 17.472,00
34	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.	UN	gibson	85	R\$ 190,16	R\$ 16.163,60
35	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362).	M	tigre	265	R\$ 27,46	R\$ 7.276,90
36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	amanco	107	R\$ 7,35	R\$ 786,45
37	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	amanco	107	R\$ 4,46	R\$ 477,22
38	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688).	M	amanco	72	R\$ 9,65	R\$ 694,80
39	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	amanco	810	R\$ 3,12	R\$ 2.527,20
40	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	amanco	450	R\$ 3,52	R\$ 1.584,00
41	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	amanco	142	R\$ 11,93	R\$ 1.694,06
42	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	amanco	70	R\$ 11,93	R\$ 835,10
43	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	amanco	250	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50
44	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648).	M	amanco	142	R\$ 21,53	R\$ 3.057,26
45	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	wavin	70	R\$ 8,79	R\$ 615,30
46	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	wavin	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
47	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	wavin	120	R\$ 3,06	R\$ 367,20
48	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	wavin	70	R\$ 3,33	R\$ 233,10
49	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM.	M²	cebras	1000	R\$ 34,81	R\$ 34.810,00
50	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA.	UN	herc	150	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
51	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32.	KG	poty	130000	R\$ 0,76	R\$ 98.800,00
52	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C).	UN	celite	71	R\$ 159,86	R\$ 11.350,06
53	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A.	UN	pial	33	R\$ 36,52	R\$ 1.205,16
54	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA.	UN	cortg	80	R\$ 19,03	R\$ 1.522,40
55	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM.	UN	cortg	90	R\$ 16,88	R\$ 1.519,20
56	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2". E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS.	UN	tolemat	268	R\$ 6,96	R\$ 1.865,28
57	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA.	M	legrand	21	R\$ 7,24	R\$ 152,04
58	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM.	UN	tigre	241	R\$ 6,42	R\$ 1.547,22
59	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM.	UN	castor	89	R\$ 7,58	R\$ 674,62
60	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM.	UN	vonder	89	R\$ 19,02	R\$ 1.692,78
61	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPELHO.	UN	astra	211	R\$ 6,85	R\$ 1.445,35
62	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO.	UN	vonder	22	R\$ 30,22	R\$ 664,84
63	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 25A.	UN	mec tronic	33	R\$ 36,52	R\$ 1.205,16
64	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-	CJ	pado	220	R\$ 63,60	R\$ 13.992,00



	TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO.					
65	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.	UN	tramontina	54	R\$ 47,11	R\$ 2.543,94
66	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO.	KG	gravia	1028,49	R\$ 6,81	R\$ 7.004,02
67	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	KG	gravia	261,66	R\$ 8,30	R\$ 2.171,78
68	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO.	KG	gravia	1739,94	R\$ 7,87	R\$ 13.693,33
69	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO.	KG	gravia	222,36	R\$ 7,45	R\$ 1.656,58
70	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO.	KG	gravia	805,8	R\$ 8,34	R\$ 6.720,37
71	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM.	UN	União Mundial	170	R\$ 4,43	R\$ 753,10
72	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS).	UN	União Mundial	241	R\$ 6,95	R\$ 1.674,95
73	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M.	UN	3m	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
74	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M.	UN	scotch	241	R\$ 9,50	R\$ 2.289,50
75	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM.	M	3m	45	R\$ 1,29	R\$ 58,05
76	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA.	UN	amanco	105	R\$ 22,23	R\$ 2.334,15
77	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA.	UN	tigre	105	R\$ 9,46	R\$ 993,30
78	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO).	m²	plasbil	1740	R\$ 23,20	R\$ 40.368,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO.	UN	olivio	50	R\$ 60,36	R\$ 3.018,00
80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS).	UN	fame	90	R\$ 9,23	R\$ 830,70
81	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 2,09	R\$ 503,69
82	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tigre	130	R\$ 5,68	R\$ 738,40
83	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 1,52	R\$ 366,32
84	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tigre	90	R\$ 4,76	R\$ 428,40
85	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	650	R\$ 0,50	R\$ 325,00
86	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	610	R\$ 0,62	R\$ 378,20
87	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	347	R\$ 10,82	R\$ 3.754,54
88	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 5,01	R\$ 1.207,41
89	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
90	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	173	R\$ 24,53	R\$ 4.243,69
91	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tigre	125	R\$ 4,76	R\$ 595,00
92	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS.	UN	incepa	15	R\$ 156,59	R\$ 2.348,85
93	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C).	UN	icasa	50	R\$ 179,01	R\$ 8.950,50
94	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M.	UN	vonder	170	R\$ 11,29	R\$ 1.919,30
95	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150.	UN	vonder	170	R\$ 2,38	R\$ 404,60



96	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA.	UN	vonder	550	R\$ 0,79	R\$ 434,50
97	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100.	UN	vonder	55	R\$ 2,11	R\$ 116,05
98	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40).	UN	ideal	92	R\$ 25,33	R\$ 2.330,36
99	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA.	M²	bocchi	241	R\$ 1,54	R\$ 371,14
100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	610	R\$ 8,98	R\$ 5.477,80
101	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	610	R\$ 10,46	R\$ 6.380,60
102	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	347	R\$ 18,57	R\$ 6.443,79
103	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	347	R\$ 24,01	R\$ 8.331,47
104	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	400	R\$ 24,21	R\$ 9.684,00
105	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 33,27	R\$ 8.018,07
106	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tigre	56	R\$ 8,05	R\$ 450,80
107	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.	M	ibira	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
108	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA.	M	tigre	460	R\$ 4,63	R\$ 2.129,80
109	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM.	M	petroisa	775	R\$ 1,50	R\$ 1.162,50
110	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM.	M	ibira	300	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
111	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS.	KG	leroy merlin	3875	R\$ 4,25	R\$ 16.468,75
112	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS.	KG	eucatex	4500	R\$ 2,36	R\$ 10.620,00
113	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8.	UN	mbastos	460	R\$ 15,61	R\$ 7.180,60
114	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA.	UN	mbastos	603	R\$ 9,49	R\$ 5.722,47
115	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M.	UN	pianox	22	R\$ 224,72	R\$ 4.943,84
116	PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO	UN	tenace	22	R\$ 20,09	R\$ 441,98
117	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8".	UN	master par	241	R\$ 0,21	R\$ 50,61
118	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2".	UN	União Mundial	170	R\$ 5,51	R\$ 936,70
119	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA.	UN	galon	50	R\$ 310,58	R\$ 15.529,00
120	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	mapaf	105	R\$ 127,44	R\$ 13.381,20
121	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	KG	vonder	173	R\$ 31,57	R\$ 5.461,61
122	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13).	KG	vonder	173	R\$ 18,38	R\$ 3.179,74
123	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11).	KG	vonder	241	R\$ 16,60	R\$ 4.000,60
124	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10).	KG	vonder	241	R\$ 16,60	R\$ 4.000,60
125	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10).	KG	vonder	241	R\$ 16,32	R\$ 3.933,12
126	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).	KG	vonder	241	R\$ 16,58	R\$ 3.995,78
127	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5).	KG	vonder	241	R\$ 16,72	R\$ 4.029,52
128	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO.	UN	vonder	52	R\$ 43,59	R\$ 2.266,68



129	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 1,19	R\$ 286,79
130	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 2,63	R\$ 633,83
131	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	241	R\$ 4,49	R\$ 1.082,09
132	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tigre	105	R\$ 10,37	R\$ 1.088,85
133	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM.	UN	tigre	105	R\$ 12,54	R\$ 1.316,70
134	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	tigre	52	R\$ 25,76	R\$ 1.339,52
135	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	tigre	52	R\$ 40,90	R\$ 2.126,80
136	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	tigre	52	R\$ 56,49	R\$ 2.937,48
137	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UN	tigre	23	R\$ 103,47	R\$ 2.379,81
138	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2".	UN	tigre	105	R\$ 17,07	R\$ 1.792,35
139	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4".	UN	tigre	150	R\$ 54,79	R\$ 8.218,50
140	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR.	KG	axton	290	R\$ 5,15	R\$ 1.493,50
141	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE.	UN	dni	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
142	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ.	L	sparlack	223	R\$ 28,95	R\$ 6.455,85
143	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	aucti	450	R\$ 4,31	R\$ 1.939,50
144	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE.	UN	santa cruz	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
145	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO.	UN	atlas	89	R\$ 15,35	R\$ 1.366,15
146	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO.	UN	castor	154	R\$ 34,02	R\$ 5.239,08
147	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	diverso	420	R\$ 279,20	R\$ 117.264,00
148	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR.	L	universo	3546	R\$ 7,26	R\$ 25.743,96
149	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO.	UN	amanco	60	R\$ 8,43	R\$ 505,80
150	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES).	L	amanco	220	R\$ 44,09	R\$ 9.699,80
151	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM.	UN	cortag	11	R\$ 28,14	R\$ 309,54
152	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2".	UN	tigre	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
153	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tirgre	241	R\$ 29,95	R\$ 7.217,95
154	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tirgre	105	R\$ 2,53	R\$ 265,65
155	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tirgre	241	R\$ 5,14	R\$ 1.238,74
156	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	tirgre	105	R\$ 11,36	R\$ 1.192,80
157	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	tirgre	347	R\$ 7,82	R\$ 2.713,54
158	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	tirgre	750	R\$ 0,89	R\$ 667,50
159	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	tirgre	347	R\$ 3,20	R\$ 1.110,40
160	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	tirgre	550	R\$ 4,41	R\$ 2.425,50
161	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	tirgre	347	R\$ 8,17	R\$ 2.834,99



162	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	tirgre	241	R\$ 26,24	R\$ 6.323,84
163	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).	UN	tirgre	105	R\$ 48,68	R\$ 5.111,40
164	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C).	M²	fortlev	600	R\$ 34,60	R\$ 20.760,00
165	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2.	MIL	Default	66	R\$ 1.034,15	R\$ 68.253,90
166	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA.	L	coral	5000	R\$ 19,80	R\$ 99.000,00
167	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE.	L	coral	1209,6	R\$ 30,00	R\$ 36.288,00
168	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO.	L	coral	2000	R\$ 20,29	R\$ 40.580,00
169	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO).	UN	Soprano	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
170	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UN	Soprano	482	R\$ 6,80	R\$ 3.277,60
171	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4".	UN	Luxsanit	105	R\$ 87,76	R\$ 9.214,80
172	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2".	UN	Viqua	105	R\$ 26,79	R\$ 2.812,95
173	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM).	UN	worker	89	R\$ 4,96	R\$ 441,44
174	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M.	UN	plastilit	241	R\$ 10,97	R\$ 2.643,77
175	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO.	UN	Luconi	241	R\$ 8,81	R\$ 2.123,21
176	VASSOURAO SIMPLES, SEM CABO, NYLON, 35-40CM P/ LIMPEZA DE PISOS/RUAS.	UN	condor	347	R\$ 10,11	R\$ 3.508,17
177	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C).	UN	amanco	160	R\$ 13,08	R\$ 2.092,80
178	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO).	L	coral	223	R\$ 32,36	R\$ 7.216,28
179	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L.	UN	Hygibras	125	R\$ 11,19	R\$ 1.398,75
180	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO.	UN	vonder	60	R\$ 36,22	R\$ 2.173,20
181	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM.	M	gravia	318	R\$ 27,52	R\$ 8.751,36
182	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO).	UN	Brasilit	400	R\$ 245,99	R\$ 98.396,00
183	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	diverso	120000	R\$ 0,69	R\$ 82.800,00
184	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA.	UN	HERC	241	R\$ 16,15	R\$ 3.892,15
185	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO).	UN	celite	55	R\$ 201,00	R\$ 11.055,00
186	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS.	L	vedacit	1926	R\$ 7,59	R\$ 14.618,34
187	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS.	L	sika	1584	R\$ 7,09	R\$ 11.230,56
188	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM.	UN	diverso	10	R\$ 885,50	R\$ 8.855,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.498.999,32



Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: s1g6iflolpe20250729170732



EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 37/2025 – PMLN/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 37/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90. BASE LEGAL art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: Contratação da banda “Buscapé Arreio de Ouro” para a realização de show artístico no dia 16 de agosto de 2025, em atendimento à programação oficial da 19ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER; Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Lajeado Novo/MA, 23 de julho de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: yczn7fxot420250729170723





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br